

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira – Pontinha/Famões

13.º ADITAMENTO

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se nas deliberações tomadas em sede da 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 20 de maio de 2015, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Jorge Pereira Queiroz.

As alterações às especificações do mencionado alvará são as seguintes:

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Aos parâmetros urbanísticos do Lote:

Alvará 5/89							Pretensão					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	situação	pisos	fogos	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	situação	pisos	fogos
923	230m ²	92m ²	184m ²	Existente Geminada	2	1	437m²	150m²	300m²	Existente Geminada	2	2

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

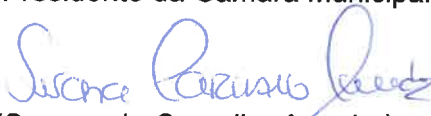
Não se verifica o incremento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos dado que os parâmetros globais do alvará de loteamento do bairro do não são alterados.

Verifica-se que as necessidades de estacionamento público decorrentes da presente alteração estão asseguradas e os lugares de estacionamento privados propostos foram aceites de acordo com o previsto no art.º 101º do RMEU, devendo no âmbito da legalização da edificação, ser cumprido também o regulamento do bairro.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 5 de agosto de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,


(Susana de Carvalho Amador)

As taxas pela emissão deste aditamento no valor de €2.965,49 (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) foram cobradas através da guia n.º 8968 de 06/07/2015. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 5 de agosto de dois mil e quinze.